

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 115/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 115/2022	DE: 19/05/2022				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTES	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47.00.00.00		191	003		4.000.000,00
Secretaria Municipal de Administração					
57.01.04.122.0037.2.196	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2743	003		1.500.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.27.811.0024.1.113	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES				
4.4.90.51.00.00.00		3032	003		21.500.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.17.451.0071.1.102	PARCERIA PÚBLICA PRIVADA DO SES				
3.3.67.45.01.00.00		3095	003		18.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 45.000.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 45.000.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
003		45.000.000,00
TOTAL:	0,00	45.000.000,00

**ANEXO II
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2021***

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2021	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	6128	45661-0	3	60.413.922,61					
001	51-5	1891-0	3	0,00					
001	51-5	66205-1	3	0,00					
341	6242	40002-3	3	26.664,87					
341	6128	61021-6	3	0,00					
341	6128	61575-7	3	0,00					
341	6128	63774-8	3	0,00					
341	6128	66521-0	3	485.346,25					
Subtotal				60.925.933,73	0,00	15.139.229,87	0,00	0,00	45.786.703,86
Total Geral				60.925.933,73	0,00	15.139.229,87	0,00	0,00	45.786.703,86

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 116/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R\$87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art.1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022 e demonstrado em Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 116/2022	DE: 19/05/2022				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTES	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Fazenda					
25.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.47.00.00.00		192	004		10.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
25.01.04.122.0037.2.233	MANUTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL - CGM				
4.4.90.52.00.00.00		207	004		200.000,00
25.01.28.843.0037.0.001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
3.2.90.21.00.00.00		217	004		1.000.000,00
4.6.90.71.00.00.00		221	004		3.651.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.04.122.0037.2.280	REFORMA DE IMÓVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO				
4.4.90.51.00.00.00		2950	004		1.200.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.04.122.0031.1.039	CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
3.3.90.39.00.00.00		2963	004		8.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00		2964	004		9.500.000,00
58.02.15.451.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
4.4.90.39.00.00.00		2986	004		666.000,00
58.02.15.451.0003.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRAÇAS				
4.4.90.51.00.00.00		2987	004		4.550.000,00
58.02.15.451.0003.1.088	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA				
4.4.90.51.00.00.00		2989	004		12.400.000,00
58.02.15.451.0003.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.4.90.51.00.00.00		2994	004		12.833.000,00
58.02.15.451.0003.1.132	CONSTRUÇÃO DA ORLA DA FRONTEIRA				
4.4.90.51.00.00.00		3009	004		2.400.000,00
58.02.15.451.0003.2.261	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				
4.4.90.51.00.00.00		3022	004		15.300.000,00
58.02.27.895.0024.1.041	criação e manutenção de infraestrutura turística				
4.4.90.51.00.00.00		3031	004		1.300.000,00
58.02.27.811.0024.1.115	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO				
4.4.90.51.00.00.00		3035	004		4.000.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 87.000.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 87.000.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
004		87.000.000,00
TOTAL:	0,00	87.000.000,00

A N E X O II
CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2021*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2021	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
001	51-5	1-1	4	10.845,80					
341	6128	16320-8	4	22.737.490,40					
104	184	654-8	4	5.203,50					
001	51-5	42779-9	4	0,00					
104	184	6504-4	4	521,42					
001	51-5	39880-2	4	0,00					
001	51-5	45807-4	4	0,00					
001	51-5	48212-9	4	6.043,02					
001	51-5	46119-7	4	0,00					
001	51-5	61796-2	4	0,00					
341	6242	14600-6	4	27.279,32					
001	51-5	59426-1	4	3.903,18					
001	51-5	59189-6	4	13.704,67					
001	51-5	58049-X	4	0,00					
001	51-5	90301-X	4	0,00					
001	51-5	72713-0	4	0,00					
001	51-5	44304-2	4	0,00					
001	51-5	65521-X	4	0,00					
001	51-5	65522-8	4	0,00					
341	6128	58005-5	4	0,00					
341	6242	30425-8	4	0,00					
341	6128	58722-4	4	10,00					
341	6128	58722-4	4	22.235,16					
341	6128	25005-4	4	683,59					
341	6128	58061-7	4	0,00					
341	6128	58401-5	4	0,00					
341	6242	20154-8	4	0,00					
341	6128	65644-4	4	0,00					
341	6242	29379-0	4	0,00					
341	6242	35511-0	4	6.904,97					
341	6128	63785-5	4	100,83					
341	6128	67089-9	4	15.527.431,33					
341	6128	16320-8	4	0,00					
341	6128	63528-8	4	50.006,73					
001	51-5	101905-8	4	393.939.398,20					
Subtotal				432.351.812,12	0,00	119.697.866,72	0,00	225.913.704,67	87.640.240,73
Total Geral				432.351.812,12	0,00	119.697.866,72	0,00	225.913.704,67	87.640.240,73

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c nos Incisos II e III do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$4.687.907,75 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$819.195,50 (oitocentos e dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Os recursos de R\$3.818.712,25 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) para atender o Anexo III, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

A N E X O I

DECRETO Nº.: 117/2022		DE: 19/05/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTES	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.366.0019.1.013 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES					
3.3.90.32.00.00.00		486	004	22.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.39.00.00.00		516	004	547.195,50	
4.4.90.52.00.00.00		521	004	200.000,00	
Secretaria Municipal de Administração					
57.01.04.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.1.90.92.00.00.00		2754	100	1.898,38	
3.3.90.47.00.00.00		2774	100	39.301,62	
3.3.90.49.00.00.00		2775	100	4.800,00	
3.3.90.91.00.00.00		2776	100	4.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				819.195,50	
				TOTAL ANULADO:	819.195,50

PREFEITURA DE MACAÉ

Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.366.0034.2.100 GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO					
3.3.90.39.00.00.00		554	004		747.195,50
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana					
39.01.26.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.14.01.00.00		4482	004		5.000,00
Sec. Mun. Adjunta Relações Institucionais					
55.03.04.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.14.01.00.00		4483	004		11.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Recursos Humanos					
57.04.04.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.39.72.00.00		4484	100		50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura					
60.01.13.392.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.14.01.00.00		3389	004		6.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				819.195,50	
				TOTAL REFORÇADO:	819.195,50

A N E X O II

DECRETO Nº.: 117/2022		DE: 19/05/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTES	VALOR	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Administração					
57.01.04.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.47.00.00.00		2774	100	4.698,38	
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.99.999.0999.0.999 Reserva de Contingência					
9.9.99.99.99.00.00		2825	100	45.301,62	
Total Anulado da Unidade Gestora:				50.000,00	
				TOTAL ANULADO:	50.000,00

PREFEITURA DE MACAÉ

Sec. Mun. Adjunta de Recursos Humanos					
57.04.04.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.1.90.13.00.00.00		4480	100		50.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				50.000,00	
				TOTAL REFORÇADO:	50.000,00

A N E X O III

DECRETO Nº.: 117/2022		DE: 19/05/2022			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTES	VALOR	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.04.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.92.00.00.00		2980	003	2.482.200,00	
58.02.15.451.0003.2.261 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
3.3.90.39.00.00.00		3020	003	32.949,29	
58.02.27.811.0024.1.117 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO					
4.4.90.51.00.00.00		3037	004	1.303.562,96	
Total Anulado da Unidade Gestora:				3.818.712,25	
				TOTAL ANULADO:	3.818.712,25

PREFEITURA DE MACAÉ

Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.15.451.0003.1.089 INFRAESTRUTURA DA ESTRADA SANTA TEREZA					
4.4.90.92.00.00.00		4486	004		1.303.562,96
58.02.15.451.0003.2.261 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
4.4.90.92.00.00.00		4485	003		2.515.149,29
Total Reforçado da Unidade Gestora:				3.818.712,25	
				TOTAL REFORÇADO:	3.818.712,25

RESUMO DAS FONTES

FONTES	Valor Anulado	Valor Reforçado
003	2.515.149,29	2.515.149,29
004	2.072.758,46	2.072.758,46
100	100.000,00	100.000,00
TOTAL:	4.687.907,75	4.687.907,75

OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162

2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0862/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 170159/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal GABRIEL FERNANDES DE CRISTO, do cargo de Médico Plantonista Urologista, matrícula 604.497, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 07 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0866/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 13429/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal MARCOS VINICIUS DE ASSIS, do cargo de Médico Socorrista I-A, matrícula 46.406, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 02 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0863/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 14060/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal CAROLINA PACHECO DOS SANTOS, do cargo de Enfermeiro I-A, matrícula 047.168, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0867/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 12841/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal FABIANY KOCH DA SILVA, do cargo de Professor A-G, matrícula 43.571, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 29 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0864/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 13952/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal TANIA SALGADO MONTEIRO, do cargo de Médico I-A, matrícula 044.039, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0868/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 12677/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal MICHELE BICHARA BARCELOS DE SOUZA GONÇALVES, do cargo de Médico Socorrista I-D, matrícula 26.979, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 30 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0865/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 13588/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal THATIANA CALLILE MARINHO, do cargo de Cirurgiã Dentista I-D, matrícula 28.183, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 07 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0869/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 11741/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, o(a) Servidor(a) Municipal JOSÉ ELIAS DA SILVA, do cargo de Técnico de Aparelho Gessado, matrícula 603.104, nos termos da Lei Complementar n.º 011/98, de acordo com parecer da PROGEM, a contar de 25 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 0870/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E considerar licenciada as Servidoras abaixo relacionadas, no período correspondente, de acordo com o Art. 74, da Lei Complementar nº. 011/1998, alterada pela Lei Complementar nº. 095/2008.

NOME/MATRÍCULA	PROCESSO	PERÍODO
Andressa Alves Andrade Vieira-5.948	15851/2022	13/04/2022 à 09/10/2022
Andressa Rangel dos Santos da Silva-27.973	16405/2022	18/04/2022 à 14/10/2022
Bruna Gomes Nogueira-46.155	16105/2022	18/04/2022 à 14/10/2022
Carla Pereira da Silva Campos Dall'Orto-9.895	17076/2022	16/04/2022 à 12/10/2022
Catia Galdino da Silva Fontinelle-27.765/44.913	14337/2022	01/04/2022 à 27/09/2022
Danielli Nunes de Medeiros-28.803	14763/2022	03/04/2022 à 29/09/2022
Larissa Braga de Sousa Vieira-47.303	13988/2022	03/04/2022 à 29/09/2022
Simoni Gomes dos Santos-38.401	17726/2022	22/04/2022 à 18/10/2022
Thais Cantizani Halabey-12.788	15264/2022	11/04/2022 à 07/10/2022

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 484, Ano II, de 18 de maio 2022, na página 01, na Portaria n.º 0843/2022:

Onde se lê:

"...Maria Vitória dos Reis Homem – 154.198.326-23..."

Leia-se:

"...Marina Vitória dos Reis Homem – 154.198.326-23..."

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 03 de junho de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 250.

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para setor audiovisual da Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação.

**Macaé-RJ, 19 de maio de 2022.
Maira Tavares Torres
Coordenadora Geral de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- I – Espécie: 3º (terceiro) Termo de Aditamento do Contrato – Processo no 9933/2019.
II – Termo Aditivo: Prorrogação do prazo – Contrato nº 024/2019
III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 066/2018 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2018.
IV – Crédito: Programa de Trabalho no 04.182.0037.2.202, Elemento de Despesa nº 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J, Código Reduzido no: 1921.
V – Número do Empenho: 1167/2022 - Global.
VI – Valor do Aditivo: R\$ 74.392,50.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 74.392,50
VIII – Prazo do Aditivo: 3 (três) meses e 19 (dezenove) dias.
IX – Data da assinatura: 08/04/2022.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e E. J. I. FIEL TURISMO LTDA ME.

Macaé, 17 de maio de 2022.

**JOSEFERSON DE JESUS FLORENCIO
Secretaria Municipal Adjunta de Defesa Civil**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 140/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.018/2021.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 235/2021 de 16/09/2021, apenas no que se refere ao seu artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora, SHEILA GARCIA DOS SANTOS, Matrícula 3.752, no cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão J, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 28/07/2021, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo nº 311.935/2018, com fundamentação no artigo 6º - A da E. C. n.º 41/2003 (com redação da E. C. n.º 70/2012), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, no valor de R\$ 6.543,35 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), calculado conforme o § 3.º, artigo 40, da CF (com redação dada pela EC nº 20/1998), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei n.º 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 28 de julho de 2021, conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão J, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 241/2013 e Lei nº 4.111/2015 (Proporcionalidade: 10.909/10.950 avos de R\$ 2.869,09).....R\$ 2.858,35

- 45% do Vencimento-base, a título de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº 196/11 e portaria nº 129/2019 (Proporcionalidade: 10.909/10.950 avos de R\$ 1.291,09).....R\$ 1.286,26

- 50% da Incorporação do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo FAS – III, conforme § 1º, Artigo 158 da Lei Complementar n.º 011/98 e Portaria n.º 617/2008 (Proporcionalidade: 10.909/10.950 avos de R\$ 2.407,76).....R\$ 2.398,74

Total (Proporcionalidade: 10.909/10.950 avos de R\$ 6.567,94).....R\$ 6.543,35”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 19 de maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 141/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.626/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 12 de maio de 2022, Aposentadoria Compulsória a servidora CLARA MABEL SANCHEZ, Matrícula 28.249, no cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria I, Padrão F, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, por ter completado 75 anos de idade em 12 de maio de 2022, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015), Lei complementar 152/2015, artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e artigo 1º da Lei nº 4.861/2022, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 12 de maio de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 19 de maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 142/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.546/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder “pensão por morte”, a contar de 04 de abril de 2022, a CANDIDA MARIA PEREIRA FONTES BARROS DA LUZ, data de nascimento 29.12.1966, na condição de cônjuge, beneficiária do ex-servidor, JOSE ANTONIO BARROS DA LUZ, matrícula 1.999, Técnico em Contabilidade, Classe Especial, Padrão III, do Quadro da Contadoria, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecido em 04 de abril de 2022, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, artigo 33, inciso I do artigo 38, da Lei Complementar nº 138/2009, inciso II, artigo 2º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor mensal de R\$ 12.636,78 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros a contar de 04 de abril de 2022, custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 19 de maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA SEMMURB Nº 015/2022

Prorroga o prazo para a realização anual de vistoria e cadastramento no âmbito do Município de Macaé para o ano de 2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 106 da Lei Complementar nº 256/2016, de 29 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para todos os Concessionários, Permissionários e Autorizatórios que prestem serviços de fretamento, ônibus urbano, transporte escolar, taxistas e cooperativas de transporte de passageiros cadastrados e certificados, para atualização cadastral e vistoria de seus veículos ou frota, conforme calendário abaixo.

Art. 2º. Ficam convocados todos aqueles que iniciarão a prestação de serviços no segmento de transporte, a realizar o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB.

Art. 3º. A abertura de processo de atualização cadastral e/ou credenciamento junto a SEMMURB, estará disponível no Setor Cadastro e Vistoria de Transportes, localizado na Rodovia RJ 168, KM 4, Virgem Santa, Macaé-RJ, conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E VISTORIA 2022
Urbano	até 31/07/2022
Fretamento	até 31/07/2022
Escolar	até 31/07/2022
Táxi	até 31/07/2022

Art. 4º. Nos segmentos Fretamento e Urbano, apenas o representante legal (sócio administrador ou procurador nomeado através de procuração por instrumento público) poderá abrir o processo de atualização cadastral e/ou credenciamento.

Art. 5º. No segmento Escolar, os processos de pessoa física só poderão ser protocolados pelo próprio cooperado ou presidente da cooperativa. No caso de pessoa jurídica, apenas o representante legal (sócio administrador) poderá abrir o processo de atualização cadastral e/ou credenciamento.

Art. 6º. No segmento Táxi, apenas o permissionário poderá protocolar o processo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório através do Pregão Eletrônico nº 033/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotor, com manutenção e seguro incluso, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional e Ensino Médio”.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO** a presente licitação, para que surta seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor da empresa **EXPRESSO FIEL TRANSPORTES DE MACAÉ EIRELI**, CNPJ nº 34.521.937/0001-24, no valor total global de R\$ 131.589,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais). Homologação na íntegra disponível nos autos do processo administrativo nº 03399/2022.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	4014	<p>Locação de 02(DOIS) veículos tipo: PICK-UP Intermediário, cabine dupla. Incluindo seguro e manutenção. Sem motorista e combustível.</p> <p>Locação de veículos zero km, modelo 2021 ou superior, fabricação 2020, tipo “PICK-UP Intermediária” 5 lugares, motor 1.8 ou superior, monobloco, transmissão manual, confeccionado em aço e original de fábrica, com 04 (quatro) portas laterais com cor sólida e características de identificação a serem determinadas com: (adesivado) pela SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO. Por conta da Contratada.</p>	Mês	12	R\$ 10.965,75	R\$ 131.589,00
		<p>Cor: Veículo pintado na cor branca sólida no padrão original de fábrica e de linha de produção. Grafismo/pintura especial: Combustível: bicombustível (“gasolina/álcool”) ou diesel em qualquer proporção; potência a partir 139 (cv); Transporte de passageiros e carga de até 1000 kg.</p> <p>Tanque de Combustível: capacidade mínima (L) 60</p> <p>Alimentação: convencional por injeção eletrônica. Número de marchas: 05(cinco) á frente e 1(uma) ré.</p> <p>Tração: dianteira 4x2 ou superior;</p> <p>Direção: Hidráulica ou Elétrica de fábrica.</p> <p>Sistema elétrico:</p> <p>a) bateria mínimo de 75ah; b) alternador e cabeios compatíveis com o sistema.</p> <p>Forração interna do veículo:</p> <p>a) Bancos de couro, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos) na cor do acabamento interno do veículo; ajuste de altura, ajuste elétrico.</p> <p>b) Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.</p>				



Características adicionais: Ar Condicionado de série; Travas Elétricas; piloto automático e volante com regulagem, Segurança: airbag frontal duplo motorista e passageiro; alarme antifurto com acionamento a distância original de fábrica; Freios ABS; distribuição eletrônica de frenagem; caçamba totalmente em aço como trilhos e janchos internos de amarração, Protetor de caçamba peso da caçamba suporta aproximadamente 1.000kg com quinho traseiro.

Equipamentos obrigatórios e acessórios: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos; protetor de cárter e câmbio; barras de proteção contra impactos laterais; encosto de cabeça em todos os bancos: sendo dois do banco dianteiros e ao menos dois no banco traseiro; tapetes de borrachas para o interior e em PVC, extintor, Estepe, chave de roda, macaco, triângulo, para o porta malas ; Brake light; desembaçador (vidro traseiro térmico), vidros dianteiros e traseiro elétricos; Rádio com

CD/MP3 com entrada para USB, Kit Multimídia, sistema de rastreamento e monitoramento por GPS em tempo real com acesso/consulta via Web Outros: computador de bordo, sem motorista, sem combustível com seguro total sem franquia; manutenção preventiva e corretiva total; licenciamento anual com IPVA e demais tributos e custos quitados; enquadrado nas determinações e exigências do CONTRAN, da Lei 9503/1997 CBT e demais normas aplicáveis.

Seguro Total sem franquia.

Quilometragem Livre.

Contrato: Período de 12 (doze) meses.

VALOR	R\$
TOTAL:	131.589,00

Macaé, 19 de Maio de 2022

Denis Marques Ribeiro Madureira Sabino
Secretário Municipal Adjunto de Qualificação Profissional
Matrícula 406.018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
FNDE-PDDE	9950-3 BANCO DO BRASIL	17/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 660,00
PRODUÇÃO MINERAL (CFM-DEPTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL)	73060-2 BANCO DO BRASIL	17/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 2.079,61
FUNDEB	99740-4 BANCO DO BRASIL	17/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 8.908.347,17
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	17/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 26.968,31
SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	36704-4 BANCO DO BRASIL	18/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 2.091.653,42
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	18/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 99.853,66

Macaé – RJ, 19 de Maio de 2022.

Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 046/2022 – SRP

ERRATA 001

AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Contratação 04, torna público, que fará realizar no dia 01 de Junho de 2022, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 046/2022 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>, adota a seguinte providência em forma de ERRATA: alteração do arquivo do Edital enviado ao sistema COMPRASNET. O Edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Contratação, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2078.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de FENO E RAÇÃO ANIMAL, visando atender às necessidades do Programa Municipal de Equoterapia, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica – SEMUSA.

Macaé-RJ, 19 de maio de 2022.

Gabriele Vidal Souza

Coordenadora de Licitações - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/ 2022

- I – Espécie: Ajuste de contas – Processo Administrativo nº 405685/2021 apenso ao 405686/2021.
II – Objeto: Prestação de serviços de implantação de solução de prontuário Eletrônico que contemplem os serviços de conectividade, disponibilização de hardware e software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento de profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Prontuário Eletrônico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade e Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica, no período de 01 de Maio a 30 de Novembro de 2021.
III – Fundamento legal: Artigo 10, inciso I da LCM nº 187/11.
IV – Crédito: Programa de Trabalho nº 13.382.260/0001-10 – Elemento de Despesa nº 339092.00.00 – despesas de exercícios anteriores – Código Reduzido nº 2596.
V – Valor: R\$ 322.719,20 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).
VI – Data: 19/05/2022
VII – Período: 01/05/2021 a 30/11/2021.
VIII – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e HIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

Macaé, 19 de maio de 2022.

ALEZANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento - Processo Administrativo nº 400495/2022.
 II – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de material permanente – APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO – Contrato nº 053/2022-FMS.
 III – Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 da UFMT.
 IV – Crédito: Programa de Trabalho: 10.301.0012.1.025000 / 10.302.0009.2.254000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente / 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. V – Empenhos: nº 591/2022, 596/2022, 599/2022, 600/2022 – ordinários, emitidos em 10/05/2022.
 VI – Valor do Contrato: R\$ 1.599.192,00
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.599.192,00
 VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 IX – Data: 11/05/2022.
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

Macaé, 11 de Maio de 2022.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento - Processo Administrativo nº 401372/2022.
 II – Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de medicamento – Sugamadex não padronizado na REMUME Macaé 2018/2019 – contrato nº 055/2022-FMS.
 III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 043/2022.
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
 V – Empenhos: nº 0632/2022 - ordinário, emitido em de 13/05/2022.
 VI – Valor do Contrato: R\$ 164.000,00.
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 164.000,00.
 VIII – Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
 IX – Data: 16/05/2022.
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e UP DISTRIBUIDORA LTDA.

Macaé, 16 de Maio de 2022.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento - Processo Administrativo nº 401372/2022.
 II – Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de medicamento – Sugamadex não padronizado na REMUME Macaé 2018/2019 – contrato nº 054/2022-FMS.
 III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 043/2022.
 IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.303.0010.2.132000 - Elemento de Despesa 339030.00.00 – Material de Consumo.
 V – Empenhos: nº 0631/2022 - ordinário, emitido em de 13/05/2022.
 VI – Valor do Contrato: R\$ 290.832,00.
 VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 290.832,00.
 VIII – Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
 IX – Data: 16/05/2022.
 X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Macaé, 16 de Maio de 2022.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - UFMT

Processo Administrativo nº 400495/2022.
 Órgão Gerenciador: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.
 Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde.
 Fornecedor: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.
Valor: R\$ 1.599.192,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 Btus. INVERTER. HIGH WALL. Tensão 220V. Especificações: Capacidade de Refrigeração 12.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Filtro de ar carvão ativado; HI WALL; Classificação de consumo "A"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Certificado pelo INMETRO. Referências Marca/Modelo: Midea, Elgin, Consul ou equivalentes. Campus Cuiabá – MT.	UNIDADE	198	R\$ 2.400,00	R\$ 475.200,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 Btus. INVERTER. HIGH WALL. Tensão 220V. Especificações: Capacidade de Refrigeração 18.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Filtro de ar carvão ativado; HI WALL; Classificação de consumo "A"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Certificado pelo INMETRO. Referências Marca/Modelo: Fontaine Plus, Voice LG, Samsung ou equivalentes. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	97	R\$ 3.300,00	R\$ 320.100,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 Btus. INVERTER. HIGH WALL. Tensão 220V. Especificações: Capacidade de Refrigeração 24.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Filtro de ar carvão ativado; HI WALL; Classificação de consumo "A"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Certificado pelo INMETRO. Referências: LG Dual, Fontaine Plus, Midea ou equivalentes. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	72	R\$ 4.301,00	R\$ 309.672,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 Btus. INVERTER. HI WALL. Tensão 220V. Especificações: Capacidade de Refrigeração 30.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Filtro de ar carvão ativado; HI WALL; Classificação de consumo "A"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Certificado pelo INMETRO. Referências Marca/Modelo: Gree Eco, Carrier, Elgin ou equivalentes. Campus Cuiabá-MT	UNIDADE	7	R\$ 5.200,00	R\$ 36.400,00
05	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 Btus. CONVENCIONAL. PISO TETO. Tensão 220V. Bifásico/Trifásico. Especificações: Capacidade de Refrigeração 36.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Filtro de ar carvão ativado; Piso Teto; Classificação de consumo "A"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Certificado pelo INMETRO. Referências Marca/Modelo: Komecobrize, Elgin, Gree ou equivalentes. Campus Cuiabá-MT	UNIDADE	12	R\$ 6.250,00	R\$ 75.000,00
06	AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 Btus. CONVENCIONAL. PISO/TETO. Tensão 220V. Trifásico. Especificações: Capacidade de Refrigeração 48.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Filtro de ar carvão ativado; Piso Teto; Classificação de consumo "A ou B"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Certificado pelo INMETRO. Referências Marca/Modelo: Elgin, Carrier, Hitachi ou equivalentes. Campus Cuiabá-MT	UNIDADE	5	R\$ 8.300,00	R\$41.500,00
07	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 Btus. CONVENCIONAL. PISO/TETO. Tensão 220V. Trifásico. Especificações: Capacidade de Refrigeração 60.000 BTU/h; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Principais funções: Display e temperatura digital; Controle remoto com display e cristal líquido; Timer digital 24 horas; Função Swing; Sistema R410; Entrada superior de ar; Filtro de ar carvão ativado; Piso Teto; Classificação de consumo "A ou B"; Garantia de no mínimo 1 (um) ano. Certificado pelo INMETRO. Referências Marca/Modelo: Gree, Elgin, Agrafto ou equivalentes. Campus Cuiabá – MT.	UNIDADE	23	R\$ 8.600,00	R\$ 197.800,00



Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaé.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaé





08	INSTALAÇÃO DE Ar condicionado tipo split, high-wall ou piso-teto, convencional ou inverter, com capacidade de até 24.000 BTU/h, e distância da unidade interna para unidade externa de de até 3,50m, fixado sobre suporte mão francesa de aço pintada de branco, instalada com tubo de cobre flexível e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como parafusos, buchas, conectores e arroelias, e tubulação de PVC para dreno, cabo de energia PP de acordo com as recomendações do fabricante. Inclusive transporte interno (do setor de patrimônio ao local de instalação). Garantia de 03 meses. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	136	R\$300,00	R\$ 40.800,00
09	INSTALAÇÃO DE Ar condicionado tipo split, high-wall ou piso-teto, convencional ou inverter, com capacidade de ATÉ 24.000 BTU/h, e distância da unidade interna para unidade externa de de 3,51 até 6M, fixado sobre suporte mão francesa de aço pintada de branco, instalada com tubo de cobre flexível e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como parafusos, buchas, conectores e arroelias, e tubulação de PVC para dreno, cabo de energia PP de acordo com as recomendações do fabricante. Inclusive transporte interno (do setor de patrimônio ao local de instalação). Garantia de 03 meses. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	156	R\$ 320,00	R\$ 49.920,00
10	INSTALAÇÃO DE Ar condicionado tipo split, high-wall ou piso-teto, convencional ou inverter, com capacidade de ATE 24.000 BTU/h, e distância da unidade interna para unidade externa de 6,01M até 15m, fixado sobre suporte Mão francesa de aço pintada de branco, instalada com tubo de cobre flexível e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como parafusos, buchas, conectores e arroelias, e tubulação de PVC para dreno, cabo de energia PP de acordo com as recomendações do fabricante. Inclusive transporte interno (do setor de patrimônio ao local de instalação). Garantia de 03 meses. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	75	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
11	INSTALAÇÃO DE Ar condicionado tipo split, high - wall ou piso -teto, convencional ou inverter, com capacidade de 24.000 até 60.000 BTU/h, e distância da unidade interna para unidade externa de de 3,51 até 6M, fixado sobre suporte mão francesa de aço pintada de branco, instalada com tubo de cobre flexível e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como parafusos, buchas, conectores e arroelias, e tubulação de PVC para dreno, cabo de energia PP de acordo com as recomendações do fabricante. Inclusive transporte interno (do setor de patrimônio ao local de instalação). Garantia de 03 meses. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	33	R\$ 400,00	R\$ 13.200,00
12	INSTALAÇÃO DE Ar condicionado tipo split, high-wall ou piso-teto, convencional ou inverter, com capacidade de 24.000 até 60.000 BTU/h, e distância da unidade interna para unidade externa de 3,51 até 6M, fixado sobre suporte mão francesa de aço pintada de branco, instalada com tubo de cobre flexível e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como parafusos, buchas, conectores e arroelias, e tubulação de PVC para dreno, cabo de energia PP de acordo com as recomendações do fabricante. Inclusive transporte interno (do setor de patrimônio ao local de instalação). Garantia de 03 meses. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	INSTALAÇÃO DE Ar condicionado tipo split, high-wall ou piso-teto, convencional ou inverter, com capacidade de 24.000 até 60.000 BTU/h, e distância da unidade interna para unidade externa de 6,01M até 15m, fixado sobre suporte mão francesa de aço pintada de branco, instalada com tubo de cobre flexível e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como parafusos, buchas, conectores e arroelias, e tubulação de PVC para dreno, cabo de energia PP de acordo com as recomendações do fabricante. Inclusive transporte interno (do setor de patrimônio ao local de instalação). Garantia de 03 meses. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	13	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	CORTINA DE AR, dimensão mínima: 200cm de largura x 20cm de altura x 16cm de profundidade; Velocidade do ar: 12,5 m/s; Vazão mínima: 2.500 m³/h; Consumo máximo: entre 150 a 350 W/h; Isolamento Altura: 3m; Ruído variável entre: 48 Db e 51Db; Sistema de Ventilação: Cross-Flow; Tensão: 220v; Potência: 150w/60Hz; Certificada pelo INMETRO. Referências Marca/Modelo: Dugold, Gallant, EOS-CER20 ou equivalente. Garantia de no mínimo 01 (um) ano. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
15	CORTINA DE AR, dimensão mínima: 90cm de largura x 20cm de altura x 16cm de profundidade; Velocidade do ar: 12,5 m/s; Vazão mínima: 1.200m³/h; Consumo máximo: 190 W/h; Isolamento Altura: 3m; Ruído Variável entre: 48 Db e 51Db; Sistema de Ventilação: Cross-Flow; Tensão: 220v; Potência: 150w/60Hz; Certificada pelo INMETRO. Referências Marca/ Modelo: Dugold, Springer, Egin ou equivalente. Garantia de no mínimo 01 (um) ano. Campus Cuiabá-MT.	UNIDADE	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.599.182,00

Macaé, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS						
Nº 118/2022-FMS						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: RCB SOLUÇÕES COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
CNPJ: 16.813.260/0001-16						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405.693/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS 033/2022						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4						
PRAZO: 12 (doze) meses						
INÍCIO: 17/05/2022						
TÉRMINO: 16/05/2023						
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 379.664,60 (Trezentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G, M2, COR: BRANCO	RESMA COM 500 FOLHAS	14.633	R\$ 19,46	R\$ 284.758,18	REPORT
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G, M2, COR: BRANCO	RESMA COM 500 FOLHAS	4.877	R\$ 19,46	R\$ 94.906,42	REPORT
VALOR TOTAL:					R\$ 379.664,60	
ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ						
Secretário Municipal de Saúde						

ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS						
Nº 119/2022-FMS						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA						
CNPJ: 40.680.760/0001-54						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 403.432/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS 031/2022						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
PRAZO: 06 (seis) meses						
INÍCIO: 17/05/2022						
TÉRMINO: 16/11/2022						
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 61.181,72 (Sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 4; DADOS ADICIONAIS: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;	UNIDADE	8.224	R\$ 0,47	R\$ 3.865,28	MED SONDA
2	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6; DADOS ADICIONAIS: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;	UNIDADE	7270	R\$ 0,50	R\$ 3.635,00	MED SONDA
3	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8; DADOS ADICIONAIS: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;	UNIDADE	10067	R\$ 0,52	R\$ 5.234,84	MED SONDA
4	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10; DADOS ADICIONAIS: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;	UNIDADE	8323	R\$ 0,54	R\$ 4.494,42	MED SONDA
5	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14; DADOS ADICIONAIS: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;	UNIDADE	13644	R\$ 0,58	R\$ 7.913,52	MED SONDA
6	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16; DADOS ADICIONAIS: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;	UNIDADE	1114	R\$ 0,63	R\$ 701,82	MED SONDA
7	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18; DADOS ADICIONAIS: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;	UNIDADE	2564	R\$ 0,75	R\$ 1.923,00	MED SONDA
15	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C. BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA FOLEY, 2 VIAS, Nº 24, COM BALÃO DE 30 ML;	UNIDADE	327	R\$ 3,00	R\$ 981,00	DESCARPACK
16	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C. TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA NASOGÁSTRICA, LEVINE, LONGA, Nº 4;	UNIDADE	96	R\$ 1,30	R\$ 124,80	MED SONDA



17	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA NASOGÁSTRICA, LEVINE, LONGA, Nº 8;	UNIDADE	192	R\$ 1,50	R\$ 288,00	MED SONDA
18	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA NASOGÁSTRICA, LEVINE, LONGA, Nº 8;	UNIDADE	3232	R\$ 0,76	R\$ 2.456,32	MED SONDA
19	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA NASOGÁSTRICA, LEVINE, LONGA, Nº 12;	UNIDADE	2040	R\$ 0,90	R\$ 1.836,00	MED SONDA
20	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA NASOGÁSTRICA, LEVINE, LONGA, Nº 16;	UNIDADE	1332	R\$ 1,15	R\$ 1.531,80	MED SONDA
21	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA NASOGÁSTRICA, LEVINE, LONGA, Nº 18;	UNIDADE	1460	R\$ 1,20	R\$ 1.752,00	MED SONDA
22	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS ADICIONAIS: SONDA NASOGÁSTRICA, LEVINE, LONGA, Nº 20;	UNIDADE	1995	R\$ 1,40	R\$ 2.793,00	MED SONDA
27	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UNIDADE	8	R\$ 1,11	R\$ 8,88	MED SONDA
28	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UNIDADE	24787	R\$ 0,52	R\$ 12.889,24	MED SONDA
29	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UNIDADE	13570	R\$ 0,60	R\$ 8.142,00	MED SONDA
30	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UNIDADE	440	R\$ 0,65	R\$ 286,00	MED SONDA
31	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C. ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL;	UNIDADE	406	R\$ 0,80	R\$ 324,80	MED SONDA
VALOR TOTAL:				R\$ 61.181,72		

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SEMINF Nº 012/2022**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 10:00h, no Auditório do Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 012/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaé.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs as 12:00hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Manutenção dos Hospitais HPM, HPMS e Hospital Irmãos do Horto, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Macaé-RJ, 19 de maio de 2022.

Maria Auxiliadora Pereira de Macedo
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO PROGEM Nº 03/2022.

O Procurador Geral do Município de Macaé, Dr. Fabiano Lima Paschoal de Souza, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o pedido de desligamento do procurador municipal, Dr. Rodrigo de Oliveira Cavour, do Conselho da Procuradoria do Município de Macaé, em 03/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º indicar o procurador municipal, Dr. Tulio Marco Castro Barreto, para assumir a vaga no Conselho de Procuradoria, na forma do artigo 7º, da LCM nº. 092/2007, com alterações previstas na LCM nº. 271/2017, em substituição ao procurador municipal, Dr. Rodrigo de Oliveira Cavour.

Art. 2º O Conselho da Procuradoria do Município de Macaé, passará a ter a seguinte composição:

Conselheiros indicados:

Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza
Eberson Lessa Pacheco
Érico Wanderley Vianna Passos
Marcelo de Sousa Fragoso
Túlio Marco Castro Barreto

Conselheiros eleitos:

Claudio Muniz Lopes Ramalho
Cristiano Ramos da Silva
Élcio do Nascimento Pontes
Maria Luiza Petrucci Nasser
Renata Pinto Rodrigues Pimentel Ribeiro

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 16 de maio de 2022.

Fabiano Lima Paschoal de Souza
Procurador Geral do Município
Presidente do Conselho da Procuradoria

ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS						
Nº 120/2022-FMS						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 04.380.569/0001-80						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 403.914/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS 041/2022						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO						
PRAZO: 12 (doze) meses						
INÍCIO: 18/05/2022						
TÉRMINO: 17/05/2023						
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.810,00 (Doze mil oitocentos e dez reais)						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CPR	3.050	R\$ 4,20	R\$ 12.810,00	GENÉRICO
VALOR TOTAL:					R\$ 12.810,00	

ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MACAEPREV

(22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PESCA E AQUICULTURA**

PORTARIA Nº 001/2022

Considerando os Artigos 16, 17, 18 e 19, da Lei Complementar 187/2011, Seção II, que dispõe sobre a Fiscalização Dos Contratos e Convênios em que o Município de Macaé figure como parte.

A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a portaria Nº 434/2022 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para a comissão de fiscalização, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

CARLA SIMONE SOARES DA SILVA – MATRICULA 406.804

WILLIAM MANSUR PEREIRA – MATRICULA 38.611

GESSIANA FELISMINDO RSCADO – MATRICULA 406.348

Macaé, 19 de maio de 2022

Jair Gomes de Barcelos Júnior

Secretário Municipal Adjunto de Pesca e Aquicultura

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

LEI Nº4.885/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaé

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos constantes da Tabela de Padrões Salariais dos Cargos Efetivos e a remuneração dos cargos em comissão existentes na Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º Fica revogada, a lei 4.874 de 27 de abril de 2022, aplicando-se a retroatividade restitutória, da revogação, a contar de 27 de abril de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros do reajuste fixado no art. 1º, retrativos a 1º de maio.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de maio de 2022.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

EDITAL Nº 001/2022

Processo Seletivo para Ingresso no Quadro de Estagiários do ano de 2022

Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Macaé

A Câmara Municipal de Macaé, com fundamento nos termos da Resolução 1.986/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para Estagiários de Ensino Superior dos Cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo:

1.1	Publicação do Edital	20/05/2022
1.2	Abertura das inscrições on-line	23/05/2022 a 25/05/2022
1.3	Confirmação e Validação da Inscrição (Apresentação dos Documentos Originais)	26/05/2022 e 27/05/2022
1.4	Publicação do CRA* dos candidatos	06/06/2022
1.5	Publicação dos candidatos classificados para a realização das Provas	10/06/2022
1.6	Realização das Provas	26/06/2022
1.7	Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas Divulgação do Espelho de Respostas da Prova Discursiva do Curso de Direito	28/06/2022
1.8	Recurso	29/06/2022 e 30/06/2022
1.9	Divulgação do Resultado Provisório	11/07/2022
1.10	Divulgação do Resultado Final	22/07/2022

* CRA: Coeficiente de Rendimento Acumulado

2. Das Disposições Preliminares:

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo a admissão e a formação de lista de candidatos ao Programa de Estágio da Câmara Municipal de Macaé, regulamentado pela Resolução 1.986/2019.

2.2 Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento imediato das vagas atualmente abertas e as que venham a abrir durante o período de vigência deste Edital.

2.3 Conforme a Resolução 1.986/2019, o estágio remunerado não caracteriza qualquer vínculo de natureza empregatícia.

2.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos.

2.5 A Publicação dos candidatos classificados para a realização das Provas dar-se-á no site da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br), conforme item 1.5 do Cronograma.

2.6 O candidato deverá acompanhar todas as publicações realizadas, oficialmente, no site da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br), assim como as realizadas no Diário Oficial de Macaé pertinentes ao Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes.

2.7 É pressuposto básico e indispensável à inserção no Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Macaé estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o sétimo período do Curso de Direito e estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o sexto período do Curso de Ciências Contábeis, Administração e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, conforme disposto no item 3.

2.8 Os estudantes inscritos neste Processo Seletivo serão avaliados da seguinte forma:

- a- análise do CRA;
- b- prova objetiva;
- c- prova discursiva (para os candidatos do Curso de Direito).

2.9 A Prova Objetiva dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos no certame para ser aprovado no Processo Seletivo.

2.10 A Prova Objetiva do Curso de Direito terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos no certame para ter sua prova discursiva corrigida.

2.10.1 A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter no mínimo 70% de aproveitamento para ser aprovado no Processo Seletivo.

2.11 Os candidatos aprovados e selecionados, de acordo com o quadro disposto no item 3, exercerão o estágio na Câmara Municipal de Macaé.

3. Dos Cursos:

CURSOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
Direito	03	Até 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução 1.986/2019.	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o sétimo período do Curso de Direito.	Um salário-mínimo e meio.
Ciências Contábeis	01	Até 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução 1.986/2019.	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o sexto período do Curso de Ciências Contábeis.	Um salário-mínimo e meio.

Administração	01	Até 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução 1.986/2019.	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o sexto período do Curso de Administração.	Um salário-mínimo e meio.
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	01	Até 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução 1.986/2019.	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o sexto período do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.	Um salário-mínimo e meio.

3.1 A jornada de estágio será de até 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução 1.986/2019.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição será gratuita e o candidato deverá no período de 23/05/2022 a 25/05/2022, realizá-la no site da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br).

4.1.1 O candidato deverá preencher a sua ficha de inscrição diretamente no site da Câmara e anexar os seguintes documentos digitalizados:



- a- Documento Oficial de Identificação com foto aceito em território nacional;
- b- CPF;
- c- Comprovante de Residência;
- d- Declaração da Instituição de Ensino atualizada, constando o nome do curso e o período em que o estudante estiver cursando;
- e- Histórico Escolar atualizado, no qual conste registro de desempenho no Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos.

4.2 Para confirmar e validar sua inscrição, o candidato deverá se apresentar entre os dias 26/05/2022 e 27/05/2022, das 9 às 16 horas, na Câmara Municipal de Macaé, situada no Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes - Avenida

5. Das Vagas:

5.1 Serão convocados todos os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas, conforme tabela disposta no item 3 deste Edital;

5.1.1 A aprovação no concurso não garante a convocação do candidato.

5.1.2 Poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados no concurso, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Macaé.

6. Dos Critérios de Seleção para a Realização das Provas:

6.1 A análise do CRA será critério de classificação e eliminação para a realização das provas.

6.2 Será considerado o critério de maior CRA em ordem decrescente para classificação:

- a- 40 vagas para o Curso de Direito;
- b- 20 vagas para o Curso de Ciências Contábeis;
- c- 20 vagas para o Curso de Administração;
- d- 20 vagas para o Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.

6.3 O estudante que apresentar CRA inferior a 7,0 (sete vírgula zero) não será classificado, estando automaticamente eliminado do certame.

6.4 Na hipótese de igualdade de notas entre os aprovados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver maior idade;
- b- estiver cursando o período mais adiantado do respectivo curso.

7. Das Provas:

7.1 A aplicação das Provas será no dia 26/06/2022, com início às 9h e término às 12h, para os candidatos do Curso de Ciências Contábeis, Administração e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda e no horário de 14h às 17h, para os candidatos do Curso de Direito, na Câmara Municipal de Macaé - Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes - Avenida Antônio Abreu, 1805. Fazenda Blanchete – Horto_Macaé-RJ.

7.2 O quadro a seguir apresenta o conteúdo e os respectivos números de questões e pesos para os candidatos de Direito:

Conteúdo	Questões	Peso	Total	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	01	10	100
Matéria Específica	20	02	40	
Discursiva	01	50	50	

7.3 O quadro a seguir apresenta o conteúdo e os respectivos números de questões e pesos para os candidatos de Ciências Contábeis, Administração e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda:

Conteúdo	Questões	Peso	Total	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	05	50	100
Manual de Redação Oficial do Poder Legislativo de Macaé	10	05	50	

7.4 O tempo estipulado para a realização da prova será de 03 (três) horas.

7.5 Para cada questão da prova haverá 04 (quatro) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C) e (D), com apenas 01 (uma) opção correta.

7.6 As questões da prova versarão sobre assuntos do conteúdo programático constante no Anexo Único deste Edital.

7.7 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, trazendo caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial com foto (original).

7.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato.

7.9 O candidato que não apresentar documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

7.10 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da prova, não havendo tolerância.

7.11 Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após uma hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

7.12 A inobservância do subitem 7.11 ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 30 (trinta) minutos que antecederem o horário do seu término; o candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

7.13.1 Os três últimos candidatos deverão sair juntos da sala de prova, permanecendo todos na sala em silêncio até que o último candidato termine a prova.

7.14 Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova.

7.15 Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, ponto eletrônico e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, **recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova.**

7.16 Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza.

7.17 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova.

8. Dos Critérios de Desempate das Provas:

8.1 Serão critérios de desempate das Provas, nesta seguinte ordem:

- a- candidato mais velho;
- b- candidato mais próximo de conclusão do curso.

9. Do Gabarito:

9.1 O Gabarito das Provas Objetivas e o Espelho de Respostas da Prova Discursiva (Curso de Direito) será publicado no *site* da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1.7).

10. Dos Recursos:

10.1 O candidato poderá apresentar Recurso no Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de Macaé, situado à Avenida Antônio Abreu, n.º 1805, Bairro Horto, no horário de funcionamento do referido setor e somente na data estipulada no Cronograma (item 1.8).

10.2 Os Recursos protocolados serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o II Concurso de Estágio da Câmara Municipal de Macaé.

11. Dos Resultados:

11.1 O Resultado Provisório será publicado no *site* da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1.9).

11.2 O Resultado Final será publicado no *site* da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1.10).

12. Da Admissão:

12.1 O acadêmico será convocado para admissão por meio de publicação no *site* da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacae.rj.gov.br), devendo comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Macaé, situada à Avenida Antônio Abreu, 1805 - Horto, na data a ser divulgada.

- 12.2 Serão exigidos do estudante para celebração do Termo de Compromisso de Estágio:
- a) Documento de Identificação com Foto (original e cópia);
 - b) CPF (original e cópia);
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia), se maior de 18 anos;
 - d) Certificado de Reservista (original e cópia), se maior de 18 anos;

- e) Histórico Escolar (original e cópia);
 f) Declaração de Matrícula emitida pela Instituição do Ensino Superior (original), constando o período que o aluno está cursando;
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 h) Comprovante de Residência atual (original e cópia), um dos últimos 03 (três) meses, no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo;
 i) Certidões dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal e Estadual (original), respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, nos termos da Lei Municipal nº 4.794/2021;
 j) Número da Agência e Conta Corrente do Banco do Brasil (caso já possua).

12.3 Caso o acadêmico possua vínculo público deverá apresentar declaração de compatibilidade do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início, término e dias da semana), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar.

12.3.1 A inclusão no Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Macaé somente se efetivar se o acadêmico apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos as disposições contidas na Constituição Federal.

12.4 É vedada a inclusão no Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Macaé de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva.

12.5 Pela execução efetiva do respectivo estágio, os acadêmicos receberão o valor da bolsa indicado no item 3.

13. Das Disposições Gerais:

13.1 O acadêmico que incidir em insuficiência no desempenho de suas atividades, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de estagiar nos locais determinados pela Administração Pública será excluído do Programa de Estágio Remunerado.

13.2 No que tange ao registro de frequência, os acadêmicos submeter-se-ão às regras contidas nas Resoluções que regulamentam o sistema de ponto biométrico na Câmara Municipal de Macaé, não podendo alegar desconhecimento dela.

13.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela autoridade competente na forma prevista em lei.

13.4 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final.

13.5 A duração do estágio na Câmara Municipal será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitando-se a 2 (dois) anos.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o II Concurso de Estágio da Câmara Municipal de Macaé, instituída através da Portaria n.º 021/2022, observados os Princípios e Normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 20 de maio de 2022.

CLEANDRO FERNANDES DE AZEVEDO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

Conteúdo Programático

MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE MACAÉ

Cursos: Ciências Contábeis, Administração e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda

Acesse: <https://cmmacaerj.gov.br/manual-de-redacao/>

LÍNGUA PORTUGUESA

Cursos: Direito, Ciências Contábeis, Administração e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda

1. Interpretação textual. 2. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. 3. Emprego dos sinais indicativos de pontuação: vírgula, ponto, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas, travessão e parênteses. 4. Emprego do acento indicativo da crase. 5. Coesão e coerência textuais: mecanismos linguísticos de conexão e sequência lógica entre as partes do texto, paralelismo sintático e paralelismo semântico. 6. Relações de coordenação, correlações e subordinação entre orações e termos das orações. 7. Colocação pronominal dos pronomes oblíquos átonos (próclise, mesóclise e ênclise). 8. Concordância verbal e nominal. 9. Regência verbal e nominal. 10. Figuras Linguagem.

DIREITO

Curso: Direito

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6 Da interpretação do texto constitucional. 7. Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1 Ação Direita de Inconstitucionalidade. 7.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5 O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6 O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99). 7.7 Súmula Vinculante (Lei Federal 11.417/06). 7.8 Representação de Inconstitucionalidade perante os Tribunais de Justiça. 8 Preâmbulo Constitucional. 9 Dos Princípios Fundamentais. 10 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 11 Tutela Constitucional das Liberdades: 11.1 Habeas Corpus. 11.2 Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 11.3 Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 11.4 Mandado de Injunção Individual e Coletivo (Lei Federal 13.300/16). 11.5 Direito de Certidão. 11.6 Acesso a Informação (Lei Federal 12.527/11). 11.7 Direito de Petição. 11.8 Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 12 Direitos Sociais. 13 Direito de Nacionalidade. 14 Direitos Políticos. 15 Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 15.1 União. 15.2 Estados Federados. 15.3 Municípios. 15.4 Distrito Federal e Territórios. 16 Da intervenção. 17 Administração Pública. 18 Organização dos Poderes. 18.1 Poder Legislativo. 18.1.2 Processo

Legislativo 18.2 Poder Executivo. 18.3 Poder Judiciário. 18.4. Funções Essenciais à Justiça. 19 Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 20 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 21 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 22 Ordem Econômica e Financeira. 22.1 Princípios Gerais da Atividade Financeira. 23 Ordem Social. 24 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 25 Ações de procedimento comum e especial. Petição inicial. Resposta do Réu: contestação, incluindo a reconvenção. Recursos. Reclamação. Tutelas provisórias: de urgência, cautelar ou antecipada, e de evidência.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios, fontes e interpretação. 2. Atividade e estrutura administrativa. 2.1 Organização administrativa brasileira. 2.2 Terceiro setor. 3. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia. 4. Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5. Licitações e contratos. 6. Serviços públicos. 6.1 Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2 Agências Reguladoras. 6.3 Alterações da Lei nº 13.848/2019. 6.4 Parcerias público-privadas. 7. Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1 Teto remuneratório. 8. Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9. Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10. Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1 A Administração em Juízo. 11.2 Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 11.3 Lei nº 13.655/2018 e suas

disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. 12. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92. 13. Abuso de autoridade: Lei 4.898/65. 14. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15. A prescrição no direito administrativo. 16. Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 17. Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data, habeas corpus, ação popular, ação civil pública. 18 Ações de procedimento comum e procedimento especial. 18.1 Petição inicial. 18.2 Contestação e reconvenção. Provas. 18.3 Recursos. 18.4 Reclamação. 18.5 Cumprimento de sentença e processo de execução. 18.6 Embargos à Execução. 18.7 Tutelas de urgência e tutela de evidência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Teoria geral do processo. 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Direitos processuais fundamentais. 1.3 Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1 Negociação, mediação, conciliação. 2.2 Equivalentes jurisdicionais. 2.3 Arbitragem. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Cooperação internacional e nacional. 6. Teoria e direito da ação. 7. Pressupostos processuais. 8. Competência. 9. Sujeitos do processo. 10. Deveres e responsabilidade por dano processual. 10.1 Despesas processuais e honorários advocatícios. 10.2 Gratuidade de justiça. 11. Partes. 11.1 Litisconsórcio. 11.2 Intervenção de terceiros. 11.3 Intervenções anômalas. 11.4 Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 11.5 Amicus Curiae. 12. Juiz. 12.1 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 12.2 Impedimentos e suspeição. 12.3 Auxiliares da justiça. 13. Funções Essenciais à Justiça. 14. Atos processuais. 14.1 Processo eletrônico. 14.2 Negócios Processuais. 14.3 Tempo e lugar dos atos processuais. 14.4 Prazos. 14.5. Comunicações. 14.6 Citação. 14.7 Cartas. 14.8 Intimações. 15. Nulidades. 16. Preclusão. 17. Cognição. 18. Tutela Provisória. 18.1 Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 19.



Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 20. Alienação da coisa ou do direito litigioso. 21. Modelos de organização processual. 21.1 Processo e procedimento. 21.2 Procedimento comum e especiais. 21.3 Petição inicial. 21.4 Requisitos. 21.5 Pedido. 21.6. Valor da causa. 21.7 Improcedência liminar. 21.8. Ampliação, redução e alteração da demanda. 21.9 Audiência de conciliação ou de mediação. 21.10 Teoria da exceção. 21.11 Respostas do réu. 22. Providências preliminares. 22.1. Revelia. 22.2 Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 22.3 Fatos supervenientes. 22.4 Alegações do réu. 23. Julgamento conforme o estado do processo. 23.1 Extinção do processo. 23.2 Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 23.3 Saneamento e organização do processo. 24. Provas. 24.1 Teoria geral do direito probatório. 24.2 Provas em espécie. 25. Decisão judicial. 26. Precedentes judiciais. 27. Coisa julgada. 28. Ordem dos processos nos Tribunais. 28.1 Remessa necessária. 28.2 Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 28.3 Ações de competência originária dos Tribunais. 28.4 Ação rescisória. 28.5 Ação de nulidade/inexistência da sentença. 28.6 Reclamação. 28.7 Incidentes de competência originária dos Tribunais. 28.8 Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 28.9 Incidente de resolução de demandas repetitivas. 28.10 Incidente de assunção de competência. 28.11 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 28.12 Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 29. Execução. 29.1 Teoria geral da execução. 29.2 Tutela jurisdicional executiva. 29.3 Demanda executiva. 29.4 Liquidação. 29.5 Título executivo. 29.6 Responsabilidade patrimonial. 29.7. Fraudes na execução. 29.8. Diversas espécies de execução. 29.9. Defesas na execução. 29.10 Penhora, depósito e avaliação. 29.11 Expropriação e satisfação. 29.12 Suspensão e extinção da execução. 30. Procedimentos especiais do CPC. 30.1 Procedimentos de jurisdição voluntária. 31. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 31.1 Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 31.2 Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação

popular e Ação civil pública. 31.3 Lei 8.078/90. 31.4 Estatuto da Criança e do Adolescente. 31.5 Execução Fiscal. 31.6 Locações e seus procedimentos especiais. 31.7 Desapropriação. 31.8 Alienação fiduciária em garantia. 31.9 Ação de Alimentos. 31.10 Ação de separação e de divórcio. 31.11 Registros Públicos. 31.12 Lei 11.340/2006. 31.13 Estatuto da Igualdade Racial. 31.14 Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. 31.15 Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 31.16 Estatuto do Idoso. 31.17 Ações de usucapião especial. 32. Processo coletivo. 32.1. Microsistema processual coletivo. 32.2 Situações jurídicas coletivas. 32.3 Normas fundamentais. 32.4 Aspectos procedimentais específicos. 32.5 Decisão estrutural. 32.6 Coisa julgada. 32. Liquidação e execução. 32.8 Processo coletivo passivo.



Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaee.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaee



Macaé
PREFEITURA
OUVIDORIA GERAL



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé



162
2772-6333



ouvidoria@macaee.rj.gov.br

MACAEPREV

(22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL
MACAÉ

